

Proposta de Investimento nº. 021/2024/ORZIL

Brasília, 03 de abril de 2024.

A/C: **Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal – CBMDF**

Assunto: Proposta de Investimento.

Prezados(as),

1. Conforme solicitado, apresentamos o valor de investimento e informações gerais para inscrição no curso pretendido. Documentos complementares para o processo de contratação serão encaminhados anexos a proposta.

Curso: Elaboração do ETP, do Termo de Referência e do Projeto Básico

Modalidade: Presencial

Data: 18 e 19 de abril de 2024

Local: Brasília – DF

Carga Horária: 16 horas, 2 dias

Valor do investimento: R\$ 3.747,00 (por participante).

Total do investimento: R\$ 56.205,00 (15 alunos matriculados).

- Valor final com 15% de desconto: **R\$ 47.774,25**

***Obs. Importante:** Caso haja desistência de participantes com desconto constante na inscrição, a contratante deverá:

- Substituir o participante;
- Solicitar crédito para uma próxima turma; ou
- Considerar pagamento sem desconto no valor de investimento 2024.

2. Ciente da responsabilidade de transmitir conhecimento confiável aos participantes, a Orzil trabalha, desde 2006, com conteúdo programático exclusivo, atualizado e de qualidade, elaborado e ministrado por equipe gabaritada de professores de competência comprovada pela formação acadêmica e experiência profissional.

Diferenciais Orzil:

- Professores renomados
- Metodologia Orzil
- Curso exclusivo
- Apostila digitais
- Notebooks individuais
- Kit Orzil completo
- Certificação criptografada
- Cartão fidelidade, nova “Jornada do Conhecimento”
- Auditórios modernos (Executivo, Master, Black e Vip)
- Alimentação diferenciada (*coffee break* e almoço executivo)
- Programa Atividade Social
- Localização privilegiada na área central de Brasília/DF

3. A Orzil se diferencia dos treinamentos tradicionais por formular em seus cursos função biunívoca entre dois conjuntos, de um lado, o dos dispositivos legais que regem a matéria respectiva; e de outro, o das funcionalidades dos sistemas operacionais do Governo federal. O método Orzil impacta diretamente a administração pública, capacitando gestores para que desenvolvam suas atividades com eficiência, eficácia e efetividade; e busquem alcançar seus objetivos com foco e dedicação.

4. A confirmação das inscrições é realizada mediante envio de: nota de empenho, autorização de fornecimento, ordem de serviço ou comprovante de depósito bancário, devidamente assinado pelo gestor responsável. Após envio do documento, o pagamento deverá ser realizado em até 30 dias corridos após realização do treinamento.

5. Dados do Grupo Orzil para [cursos presenciais](#) e novos clientes:

Grupo Orzil**Orzil Cursos e Eventos Ltda**

CNPJ: 08.942.423/0001-32

Inscrição Estadual: 07.489.772/001-07

Endereço: SRTVS, Q.701, Bloco "O", Sala 601, Ed. Novo Centro Multiempresarial,

Asa Sul, Brasília – DF

CEP: 70.340-000

Dados Bancários:

Banco do Brasil (001)

Agência: 0452-9

C/C: 133.144-2

A documentação para contratação da Orzil está disponível nos links:

[Certidões Legais e dados da empresa+](#)

[Atestados de Capacidade Técnica+](#)

[Dados Bancários +](#)

6. Dos Termos de Contratação:

- A inscrição deve ser confirmada com no mínimo 10 (dez) dias de antecedência da data de início da realização do curso, mediante depósito bancário, nota de empenho ou autorização/ordem de serviço. Gentileza entrar em contato caso seu prazo tenha vencido. A substituição do participante poderá ser realizada até o dia anterior ao início do curso.

- O cancelamento só será aceito com antecedência de 3 (três) dias úteis da data de início da realização do curso. Após esse prazo, poderá ser feita substituição do participante ou solicitação de crédito para outro curso.

- A Orzil reserva-se o direito de adiar e/ou cancelar o curso se houver insuficiência de inscrições e de substituir o docente por motivo de força maior. Dessa forma, somente efetivar a compra de passagens aéreas após a confirmação do curso.

- A contratante deverá efetuar o pagamento, até 30 (trinta) dias corridos, após a emissão da nota fiscal eletrônica.

- O Certificado de conclusão do treinamento será em formato digital criptografado para alunos dos cursos "Online Ao Vivo" e formato impresso para alunos presenciais.

- Os benefícios do Cartão fidelidade, atual "Jornada do Conhecimento", será exclusivamente para alunos matriculados nos cursos presenciais. O cartão é nominal (pessoa física); intransferível e sua pontuação será válida dentro do prazo de 2 (dois) anos para matrículas sem desconto.

- O aproveitamento mínimo para aprovação e entrega do certificado é de 70% e de acordo com a participação nas aulas.

- O Grupo Orzil é optante pelo Simples Nacional.

- Validade da Proposta: 60 dias.

Atenciosamente,



Alexandre Orzil
Diretor Executivo- CEO

18 anos
CONTRIBUINDO COM
A GESTÃO PÚBLICA

+de 1.600
CURSOS REALIZADOS

+de 26.000
ALUNOS CAPACITADOS

+de 4.000
INSTITUIÇÕES CLIENTES



TRILHA DO CONHECIMENTO
NOVA LEI DE LICITAÇÕES (NLLC)



NLLC - CURSOS ESPECIAIS 2024

- A Nova Lei de Licitações e Contratos (NLLC)
- Licitações e Convênios Públicos (O Elo das Trilhas)
- Regulamentação e implementação da nova Lei de Licitações (LEI nº 14.133/2021)
- Elaboração do ETP, do Termo de Referência e do Projeto Básico de acordo com a NLLC
- Planilha de Custos e Formação de Preços e a Nova Lei de Licitações
- Planejamento das Contratações e Formação de Preços (IN 65/2021 e Lei nº 14.133/21)
- O Pregão com foco na Nova Lei de Licitações e Contratos
- Pregão Eletrônico e a Operacionalização no Sistema Compras.Gov
- Pregão e Concorrência Eletrônicos e as Novidades da IN nº 73/2022
- Sistema de Registro de Preços e a Operacionalização no Sistema Compras.Gov
- Contratações das Empresas Estatais
- Contratação Direta sem Licitação na Visão do TCU (Dispensa e Inexigibilidade)
- Contratos Administrativos na Visão do TCU
- Licitações Públicas Sustentáveis
- Fiscalização de Contratos e a Nova Lei de Licitações
- O Agente de Contratação na Nova Lei de Licitações e Contratos – NLLC
- Fraudes em Licitações e Contratos Administrativos
- Aplicação de Penalidades nos Contratos Administrativos
- Gestão de Riscos nas Contratações Públicas e a Nova Lei de Licitações
- Obras e Serviços de Engenharia com foco na NLLC - Visão do TCU
- Gerenciamento de Obras Públicas no contexto da NLLC
- As Licitações no Sistema "S" na Visão do TCU
- Responsabilidades dos Gestores Públicos perante o TCU e o impacto da NLLC

[Conteúdo e Inscrições Cursos Presenciais+](#)

[Conteúdo e Inscrições Cursos Online Ao Vivo+](#)

TRILHA DO CONHECIMENTO
CONVÊNIOS PÚBLICOS E PARCERIAS



TRANSFEREGOV e PARCERIAS - CURSOS ESPECIAIS 2024:

- Plataforma +BRASIL /Transferegov.br Completo: Imersão de 40h, 5 dias
- Plataforma +Brasil /Transferegov.br e o Termo de Execução Descentralizada - TED
- A Nova Legislação e Gestão de Convênios
- Licitações e Convênios Públicos (O Elo das Trilhas)
- Convênios Públicos e a Nova Lei de Licitações e Contratos - NLLC
- Emendas Parlamentares
- Elaboração e Análise de Projetos
- Elaboração e Análise de Projetos e PT com prática na Plataforma +Brasil (Transferegov.br)
- Captação de Recursos Federais (Convênios; Contratos de Repasse; Termos de Fomento, Colaboração e de Parceria; e TED)
- Fiscalização e Acompanhamento de Convênios
- Prestação de Contas de Convênios - Fundamentos, Execução e Análise
- Principais Falhas e Irregularidades Apontadas pelo TCU
- Como Responder Diligências e Notificações dos Órgãos de Controle (TCU e CGU)
- Tomada de Contas Especial (TCE) e a Nova Portaria 1.531/2021
- Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil - MROSC
- Publicização, Qualificação de Organizações Sociais e Celebração de Contratos de Gestão
- Fundações de Apoio: Abordagem Jurídica do TCU
- Concessões de Serviços Públicos e Parcerias Público-Privadas (PPP)
- Entendendo Tributação, Notas Fiscais e DCTFWeb

[Conteúdo e Inscrições Cursos Presenciais+](#)

[Conteúdo e Inscrições Cursos Online Ao Vivo+](#)

Sobre a Orzil

A atuação do Grupo Orzil tornou-se destaque no mercado por contribuir para o melhor desempenho das organizações e para o desenvolvimento socioeconômico do País. A Orzil já interagiu diretamente com mais de 20.000 gestores ao longo de sua trajetória.

A história da empresa começa em **2006**, ainda como Orzil Consultoria, atendendo demandas de convênios federais e correlatos; em 2008, fomos a primeira empresa a planejar e executar cursos do Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse – Siconv, atualmente Plataforma +Brasil.

A partir de 2010, a empresa passa a denominar-se Grupo Orzil, marcando a continuidade do compromisso de atender seus clientes com excelência e responsabilidade, em diversas áreas da administração pública, inclusive, no que se refere a licitações e contratos. Hoje, a empresa possui mais de 4.000 instituições clientes espalhadas em todos os estados e grande número de municípios.

MISSÃO/VISÃO/VALORES

- Missão: desenvolver serviços de qualidade, com ênfase no conhecimento técnico, prático e integrado e no embasamento teórico amplo e atualizado, visando a contribuir para melhor desempenho das organizações e para o desenvolvimento socioeconômico do País.
- Visão: tornar-se referência nacional nos treinamentos e capacitações para gestão pública.
- Valores: ética; profissionalismo; comprometimento; excelência em capacitação; e responsabilidade socioambiental.

METODOLOGIA ORZIL

A Orzil se diferencia dos treinamentos tradicionais por formular em seus cursos função biunívoca entre dois conjuntos, de um lado, o dos dispositivos legais que regem a matéria respectiva; e de outro, o das funcionalidades dos sistemas operacionais do Governo federal.

O método Orzil impacta diretamente a administração pública, capacitando gestores para que desenvolvam suas atividades com eficiência, eficácia e efetividade e busquem alcançar seus objetivos com foco e dedicação.

ALEXANDRE ORZIL - CEO

Consultor e escritor com experiência de **20 anos em gestão de convênios e licitações**, abdicou do serviço público para se dedicar, como empresário, ao treinamento de gestores com vistas a zelar pela boa e regular aplicação dos recursos públicos.

Graduado em Administração de Empresas e pós-graduado em Auditoria Interna e Externa foi Coordenador-Geral de Fiscalização e Coordenador de Prestação de Contas do Ministério da Justiça e Segurança Pública; e Consultor do Ministério do Esporte. Atuou ainda na Gerência de Normas do SICOOB-BRASIL e na Unidade de Auditoria Interna da Confederação Nacional da Indústria – CNI.

Autor dos livros: 1. Celebração, Execução e Prestação de Contas de Convênios. Brasília, DF. Ministério da Justiça, 2006; 2. Convênios Públicos: A Nova Legislação. Brasília, DF. Orzil Editora. 1ª Edição 2010; 2ª Edição 2012; 3ª Edição 2015/2016; 3. livro de bolso Convênios e Licitações. Brasília, DF. Orzil Editora. 1ª Edição 2014.

ALMÉRIO CANÇADO DE AMORIM – DIRETOR

Bacharel em Ciências Econômicas com pós-graduação pela UnB, Curso de Especialização na CEPAL, em Santiago do Chile, e no CENDEC/IPEA. Exerceu vários cargos e funções no Governo Federal, a destacar: servidor de carreira do IPEA, Subsecretário de Assuntos Econômicos da Secretaria-Executiva do Ministério da Fazenda – MF, Presidente da Comissão de Ética Pública Setorial e Secretário-Executivo Adjunto do MF, Secretário-Adjunto do Tesouro Nacional, Diretor-Geral do Tribunal Superior Eleitoral, Secretário-Executivo do Ministério da Justiça – MJ, Secretário-Geral Adjunto do MJ, Subchefe de Gabinete do Ministro da Educação – MEC, Secretário de Modernização Administrativa e de Orçamento e Finanças do MEC.

Como Secretário-Adjunto do Tesouro Nacional, supervisionou, durante mais de 10 anos, as ações da Coordenadoria-Geral de Normas e Execução da Despesa – CONED/STN/MF, responsável técnica pela edição da IN/STN 1/97, que disciplinou a celebração de convênios de natureza financeira.

Acumulou experiência como membro de conselhos fiscal e de administração, representando o Tesouro Nacional e o Ministério da Fazenda, de empresas públicas, fundos e OS, com destaque para: Radiobras; Fundo de Participação PIS/PASEP; Transportadora Brasileira do Gasoduto Brasil-Bolívia S.A, da Petrobrás; Brasilveículos, do Banco do Brasil; Empresa Gerenciadora de Ativos; Petrobrás Distribuidora S.A.; BB Administradora de Cartões S.A.; Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A.; Comitê de Acompanhamento do Contrato de Gestão da Rede Sarah de Hospitais de Reabilitação.

A ORZIL EM NÚMEROS

Dedicando-se, desde 2006, ao treinamento, consultoria e editoração de livros técnicos, com foco na capacitação de profissionais que se dedicam à gestão de recursos públicos, conquistou hoje portfólio de mais de **4.000 instituições clientes+** em todo Brasil; a marca de mais **1.600 cursos realizados+**; mais de **26.000 alunos capacitados+**; e mais de **50 temas de treinamentos**



Governo do Distrito Federal
Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal
Seção de Licitações
Subseção de Contratação Direta

Nota Técnica N.º 34/2024 - CBMDF/DICOA/SELIC/SUDIR

Brasília-DF, 15 de abril de 2024.

Senhor Ten-Cel. QOBM/Comb. Diretor de Contratações e Aquisições,

Assunto: Manifesto de conformidade para fins de execução da despesa.

1. CONTEXTO

Trata o presente processo da contratação de instituição para capacitação de **15 (quinze) militares** do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal (CBMDF) no curso de Elaboração do ETP, do Termo de Referência e do Projeto Básico.

2. RELATO

Os autos foram submetidos à apreciação da Assessoria Jurídica, que por meio do Parecer n.º 287/2024 - CBMDF/GABCG/ASJUR (138056024) e Cota de Aprovação CBMDF/GABCG/ASJUR (138056115) indicou óbices à contratação por **dispensa de licitação**, conforme decisão constante na Nota Técnica n.º. 30/2024 - CBMDF/DICOA/SELIC/SUDIR (137961396) e Despacho CBMDF/DICOA/SELIC/SUDIR (137967917), entretanto, sugeriu apenas a necessidade de revisão do posicionamento adotado, passando-se, assim, a tratar os casos de **contratação de capacitação como hipótese de inexigibilidade**.

[...]

A sugestão do enquadramento em hipótese de dispensa teve como baliza a preservação dos princípios da eficiência e economicidade, à luz do Parecer nº 351/2009-PROCAD/PGDF, aplicado ao presente de forma análoga. Tal entendimento restava assentado no âmbito da Procuradoria Geral do Distrito Federal, sendo adotado pela Assessoria Jurídica desta Caserna.

Não obstante, em recente manifestação, o órgão jurídico central entendeu que não se mostrava adequado a flexibilização do enquadramento de tais processos na hipótese de dispensa, utilizando-se para tanto nova interpretação a respeito da classificação da despesa, nos termos do Parecer nº 428/2023:

a) “O limite de R\$ 50.000,00 informado no art. 75, inciso II é para cada processo de compra de capacitação, considerando o disposto no § 1º da norma?”

Resposta negativa. Não poderá esta PGDF contratar diretamente, mediante dispensa de licitação, com base no art. 75, II da Lei n. 14.133/2021, objetos de mesma natureza, assim consideradas os serviços do mesmo ramo de atividade, identificados pelo nível de subclasse da Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE, cujo somatório do que for despendido no exercício financeiro supere o valor atual de R\$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos).

b) “Cada curso, por possuir temas e conteúdos diferentes, podem ser compreendidos como objetos de natureza distintas? Podendo ser entendidos como ramo de atividades diferentes?”

Resposta negativa. Segundo o art. 234, §2º do Decreto n. 44.330/2023, “considera-se ramo de atividade a participação econômica do mercado, identificada pelo nível de subclasse da Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE”.

Assim sendo, considerando as razões apresentadas pela PGDF, vislumbra-se a necessidade de revisão do posicionamento adotado, passando-se, assim, a tratar os casos de contratação de capacitação como hipótese de inexigibilidade.

Assim sendo, a presente Nota Técnica, atendendo posicionamento acima, sugere ao Diretor de Contratações e Aquisições que o processo segue como uma inexigibilidade de licitação.

3. CONCLUSÃO

Ante o exposto, informo que foram cumpridos os requisitos para efetivar a contratação direta com base no art. 74, inciso III, “f”, da Lei nº 14.133/2021 e em conformidade com o previsto no Decreto distrital nº 44.330/2023, bem como no Parecer Referencial SEI-GDF n.º 061/2024 - PGDF/PGCONS, razão pela qual encaminho a Vossa Senhoria o presente processo, para fins de execução da despesa visando à contratação, conforme quadro de finalização abaixo:

| EMPRESA: ORZIL CURSOS E EVENTOS LTDA CNPJ: 08.942.423/0001-32 ENDEREÇO: SRTVS, Q.701, Bloco “O”, Sala 601, Ed. Novo Centro Multiempresarial, Asa Sul, Brasília – DF CEP: 70.340-000 TELEFONE: (61) 3039-7707 / 98240-0003 EMAIL: cursos@orzil.org | | | | | |
|---|--|------------|-----------|---|--|
| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | QUANTIDADE | UNIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
| 01 | Contratação de instituição para capacitação de 15 (quinze) militares do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal (CBMDF) no curso de Elaboração do ETP, do Termo de Referência e do Projeto Básico, conforme Termo de Referência (133310377) e Proposta da Empresa (131122088). | 15 | Inscrição | R\$ 3.747,00 (três mil setecentos e quarenta e sete reais) | R\$ 47.774,25 (quarenta e sete mil setecentos e setenta e quatro reais e vinte e cinco centavos)* |

* Foi concedido um desconto de 15% no valor total para o Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal



Documento assinado eletronicamente por **KARLA REGINA BARCELLOS ALVES - Ten-Cel. QOBM/Comb. - Matr.01414789, Chefe da Seção de Licitações**, em 15/04/2024, às 17:37, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=138450888)
 verificador= **138450888** código CRC= **A04A86FA**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
 SAM Bloco D Módulo E - Palácio Imperador Dom Pedro II - QCG/CBMDF - CEP 70640-020 - DF
 Telefone(s):
 Sítio - www.cbm.df.gov.br



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
Seção de Licitações
Subseção de Contratação Direta

Declaração - CBMDF/DICOA/SELIC/SUDIR

Assunto: Declaração de Inexigibilidade de Licitação nº 02/2024 - Contratação de instituição para capacitação de **15 (quinze) militares** do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal (CBMDF) no curso de Elaboração do ETP, do Termo de Referência e do Projeto Básico.

O DIRETOR DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES DO CBMDF, no uso das atribuições conferidas pelo art. 33 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, c/c o inc. X do art. 212 da Portaria nº 24, de 25 de novembro de 2020, publicada no suplemento do BG nº 223, de 1º de dezembro de 2020, que aprova o Regimento Interno do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF, e considerando o pronunciamento da Assessoria Jurídica constante no Parecer n.º 287/2024 - CBMDF/GABCG/ASJUR (138056024), e tendo em vista os argumentos constantes na Nota Técnica n.º 34/2024 - CBMDF/DICOA/SELIC/SUDIR (138450888), **RESOLVE:**

- DECLARAR INEXIGÍVEL A LICITAÇÃO**, para contratar a empresa ORZIL CURSOS E EVENTOS LTDA, CNPJ: 08.942.423/0001-32, com despesa de R\$ 47.774,25 (quarenta e sete mil setecentos e setenta e quatro reais e vinte e cinco centavos), referente à capacitação de **15 (quinze) militares** do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal (CBMDF) no curso de Elaboração do ETP, do Termo de Referência e do Projeto Básico, conforme Termo de Referência (133310377), Proposta da Empresa (137424517) e demais documentos acostados aos autos, com base no artigo 74, inciso III, "f", da Lei nº 14.133/2021 e atendidos os requisitos estabelecidos no Parecer Referencial SEI-GDF n.º 061/2024 - PGDF/PGCONS;
- DECLARO** ter utilizado no âmbito deste procedimento administrativo de número (00053-00006534/2024-64), o Parecer Referencial SEI-GDF n.º 061/2024 - PGDF/PGCONS cujo objeto é a contratação direta para fornecimento de periódicos e contratação direta para a participação de servidores em curso aberto de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, disponibilizado pela Procuradoria-Geral do Distrito Federal em seu sítio eletrônico.
- DECLARO**, ainda, que foram seguidas todas as orientações jurídicas uniformizadas no instrumento paradigma, consubstanciadas no Parecer Referencial SEI-GDF n.º 061/2024 - PGDF/PGCONS, e que o presente expediente constitui matéria com repetição em múltiplos processos e com variáveis pouco significativas.
- DETERMINAR** o lançamento da Dispensa no Comprasnet visando a publicidade no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme dispõe o § 4º, do art. 75, da Lei nº 14.133/2021;
- ENCAMINHAR** à Diretoria de Orçamento e Finanças, para emissão de nota de empenho e posterior retorno à DICOA para acompanhamento da execução.

Brasília-DF, 15 de abril de 2024.

Diretor de Contratações e Aquisições



Documento assinado eletronicamente por **HELIO MAURICIO DE CARVALHO - Ten-Cel.**
QOBM/Comb. - Matr.01291140, Diretor(a) de Contratações e Aquisições substituto(a), em

15/04/2024, às 18:11, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **138459419** código CRC= **B9A99EDB**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SAM Bloco D Módulo E - Palácio Imperador Dom Pedro II - QCG/CBMDF - CEP 70640-020 - DF

00053-00006534/2024-64

Doc. SEI/GDF 138459419